

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUIZ DE FORA ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2 MATRÍCULA Nº 044633 FICHA 1 DATA 08/06/2017 REGISTRO GERAL

AV 1 Lote 25, com 706,00 m², na Alameda Ilva Mello Reis, desmembrado da Área A do Sítio Santo Antonio, no Bairro Santo Antonio do Paraibuna (planta aprovada pela PJJ sob nº 2, em 02/02/2017). PROPRIETÁRIO(S): MARCO ANTONIO MARTINS, CI M-2.688.280, SSP/MG, CPF 605.704.906-34, brasileiro, solteiro, topógrafo, residente nesta cidade. PROCEDÊNCIA: Matrícula 19.187 (PROTOCOLO 105011 DE 09/05/2017). EMOLUMENTOS: R\$19,49. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$6,13. TOTAL: R\$25,62. A Escrevente (20) *Aluísio*

AV 1 08 de junho de 2017 (PROTOCOLO 105011 DE 09/05/2017). INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMÉTRICAS E CONFRONTAÇÕES. Por este ato ficam inseridas as medidas e confrontações do lote supra, apresentando o seguinte perímetro: 15,21 m de frente para a Alameda Ilva Mello Reis; 50,98 m de um lado confrontando com o lote 24; 50,00 m de outro lado confrontando com o lote 26 e 13,64 m nos fundos confrontando com o lote 36. EMOLUMENTOS: R\$44,70. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$17,22. TOTAL: R\$61,92. A Escrevente (20) *Aluísio*

R 2 03 de novembro de 2017. (PROTOCOLO 106773 DE 18/10/2017). CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO). Em garantia do cumprimento das obrigações constantes da Cédula de Crédito Bancário número 237/3033/16112017, emitida em 17/10/2017, por MARCO ANTONIO MARTINS, CPF 605.704.906-34, diretor empresa, a favor do BANCO BRADESCO S/A., com sede em Osasco (SP), CNPJ 60.746.948/0001-12, do valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), vencível em 16/11/2027, com juros à taxa anual de 23,87% (efetiva), a ser amortizada em 120 prestações mensais, do valor de R\$2.215,58, cada uma, vencíveis a partir de 18/12/2017, o imóvel aqui matriculado, pertencente a MARCO ANTONIO MARTINS, aqui denominado fiduciante, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do art. 23 da Lei 9.514/97, transferida sua propriedade resolúvel ao fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., com o escopo de garantia, tendo sido indicado para imóvel, para os efeitos do artigo 24, VI da Lei 9.514/97, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma e condições estabelecidas na cédula. EMOLUMENTOS: R\$1.186,95. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$457,35. TOTAL: R\$1.644,30. A Escrevente (22), *Camilla*

AV 3 13 de maio de 2020 (PROTOCOLO 116212 DE 16/03/2020). CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997, consolida-se a propriedade do imóvel aqui matriculado em nome do fiduciário, BANCO BRADESCO S.A, C.N.P.J. - 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco - SP, o qual apresentou para este ato, prova de pagamento do ITBI, através da Guia nº 185542-5, arquivada. VALOR

PARA CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA Nº 944633	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1
AV 4	<p>FISCAL: R\$165.693,91 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e tres reais e noventa e um centavos). OBSERVAÇÃO: PANDEMIA COVID-19. EMOLUMENTOS: R\$1.741,78. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$809,40. TOTAL: R\$2.551,18. SELO DE CONSULTA DNJ/091876. CÓDIGO DE SEGURANÇA 7288-2082-3221-9517. CÓDIGO 1 x 4241-6. A Escrevente(28), <i>Caracalça</i></p> <p>12 de abril de 2021. (PROTOCOLO 119203 DE 25/03/2021). LEILÕES NEGATIVOS. Em atenção ao requerimento do BANCO BRADESCO S/A, C.N.P.J. - 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco - SP, arquivado juntamente com os documentos que o instruem (art. 970 - Provimento Conjunto nº 93/2020 do TJMG), recepcionados pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais (CRI-MG), por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos, averba-se por este ato que <u>restaram negativos</u> os leilões realizados na Comarca de São Paulo, o primeiro em 17/09/2020 e o segundo em 22/09/2020, conforme atas lavradas (assinadas digitalmente) pelo Leiloeiro Público Oficial FABIO ZUKERMAN, matriculado na JUCESP sob nº 719. EMOLUMENTOS: R\$18,80. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$5,91. TOTAL: R\$24,71. SELO DE CONSULTA ENU/31782. CÓDIGO DE SEGURANÇA 4846-9429-4208-6502. CÓDIGO 1 x 4135-0. A Escrevente (20), <i>Beuzgl</i></p> <p>12 de abril de 2021 (PROTOCOLO 119203 DE 25/03/2021). CANCELAMENTO CONSTITUIÇÃO PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO). De acordo com a documentação arquivada, recepcionada pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais (CRI-MG), por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos, fica cancelado o R 2 por autorização do BANCO BRADESCO S/A. EMOLUMENTOS: R\$75,46. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$23,48. TOTAL: R\$98,94. SELO DE CONSULTA ENU/31782. CÓDIGO DE SEGURANÇA 4846-9429-4208-6502. CÓDIGO 1 x 4140-0. A Escrevente (20), <i>Beuzgl</i></p>	